



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 013/2009

Ibiúna, 17 de agosto de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

A presente Proposição, sob o nº 013/09, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar a criação da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, que passará a fazer parte integrante da Secretaria Municipal de Administração.

Para responder por esta Divisão, fica criado o cargo de Diretor da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio com a Referência B-65 com remuneração mensal de R\$ 1.896,71 (hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Cumpre-nos esclarecer que como pretendemos regularizar e fazer funcionar este importante setor, até então executando as atribuições de forma parcial, com enormes prejuízos ao controle de distribuição de bens permanentes e de consumo, não vemos outra maneira senão o de criar a Divisão e o cargo propostos, a fim de que possamos ver regularizado este importante setor para melhorar a credibilidade da nossa Administração no que tange ao controle de distribuição de materiais e registro de patrimônio.

Por ser justo e necessário, submetemos à alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a presente proposição.

Renovamos a Vossa Excelência e aos demais Nobres Edis, nosso protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 66/2009

Recebido em 31 de 08 de 2009

Para ver em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

Secretaria Administrativa
Recebido 31/08/2009



16.0241



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/09
DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre a criação da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica criada a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, integrante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio passa a integrar esta Divisão.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Diretor da Divisão Almoxarifado e Patrimônio, com referência B-65 de livre nomeação pelo Sr. Prefeito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 16 DE 08 DE 2009
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

104

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Informo que o saldo atual do orçamento está dentro do limite legal estabelecido na Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e que existe margem orçamentária no Setor da Administração, para suprir a referida despesa em função da alteração pretendida, sendo que a aprovação da presente lei, não acarretará desobediência a legislação vigente.

Em seguida, estima o impacto da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no exercício R\$ 14.566,73

Impacto % sobre o orçamento do exercício 0,003%

IBIÚNA, 31 DE AGOSTO DE 2009

BRAZ PECCI
Secretário de Finanças

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 08/09/2009

PRESIDENTE DA CÂMARA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou no dia 31 de agosto de 2009 o Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2009 que "Autoriza a doação de veículos de propriedade da Câmara Municipal para a Secretaria de Saúde da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou no dia 31 de agosto de 2009 o Projeto de Resolução nº. 09/2009 que "Institui o Programa Tribuna Popular na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de agosto de 2009 o Projeto de Lei nº. 65/2009 que "Disciplina sobre cargos da administração pública municipal e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 31 de agosto de 2009 o Projeto de Lei nº. 66/2009 que "Dispõe sobre a criação da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 01 de setembro de 2009 o Projeto de Lei nº. 68/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Distrito do Paruru.";

Considerando que a doação dos veículos da Câmara tem a finalidade de auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde de Ibiúna ante a sua atual carência de recursos e equipamentos;

Considerando que o Programa Tribuna Popular possibilitará aos representantes das entidades governamentais, não-governamentais e da sociedade civil organizada a possibilidade de expressar publicamente suas opiniões, com o uso da palavra em plenárias instituídas especificamente para esse fim;

Considerando a necessidade de adequar a carga horária do Procuradores Jurídicos para vinte horas semanais, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº. 8.906, de 04 de julho de 1994 que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)."

Considerando a necessidade de criação de uma Divisão de Almoxarifado e Patrimônio na estrutura da Secretaria da Administração com a finalidade de melhorar o controle de materiais e o registro de patrimônio da Prefeitura de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma rua no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos, prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

PAULINHO SASAKI
VEREADOR

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2009, Projeto de Resolução nº. 09/2009 e Projetos de Lei nºs. 65 e 68/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo o Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2009, Projeto de Resolução nº. 09/2009 e Projetos de Lei nºs. 68/2009 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 65/2009 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 08 DE SETEMBRO DE 2009.

PAULNHO SASAKI
VEREADOR PTB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 66/2009 AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de agosto de 2009, o Projeto de Lei nº. 66/2009 que "Dispõe sobre a criação da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar a criação da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, como parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, e o cargo de Diretor da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, que dada a natureza do cargo, será de provimento por comissão.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois a mesma está acompanhada de Estudo de Impacto Orçamentário atestando que existe margem orçamentária no Secretaria de Administração para suprir a referida despesa me função da alteração pretendida, não desobedecendo a lei vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal da proposta original, pois a criação da referida Divisão proporcionará um maior controle da distribuição de materiais e registro de patrimônio, melhorando a prestação dos serviços públicos a que se relaciona.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08
DE SETEMBRO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

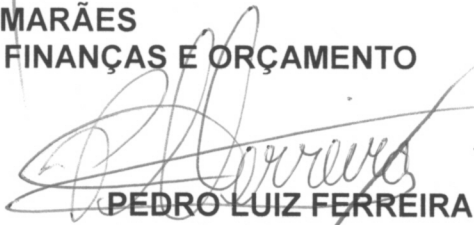
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 66/2009 – fls. 02


CHARLES GUIMARÃES

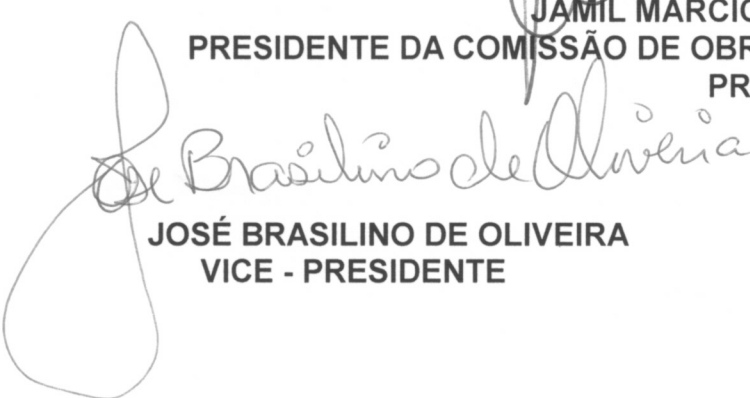
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

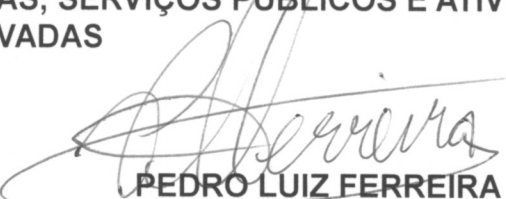

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO


JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 66/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 31 de agosto de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 66/2009 recebeu no início da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na mesma Sessão Ordinária, sendo o Requerimento de Urgência Especial colocado em votação nominal e aprovado por unanimidade dos Sr. Vereadores.

Certifico ainda, que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 66/2009, e após colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 66/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação em primeira votação do Projeto de Lei nº. 66/2009 foi o mesmo inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Ibiúna, 09 de setembro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 50/2009

Dispõe sobre a criação da Divisão de Almoхарifado e Patrimônio.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

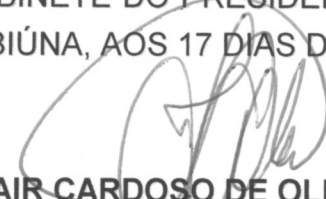
ARTIGO 1º - Fica criada a Divisão de Almoхарifado e Patrimônio, integrante da Secretaria Municipal de Administração.

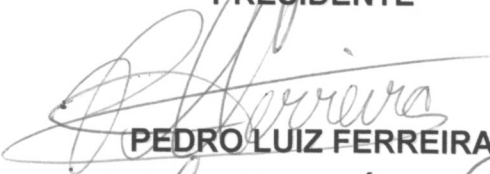
ARTIGO 2º - O Departamento de Almoхарifado e Patrimônio passa a integrar esta Divisão.

ARTIGO 3º - Fica criado o cargo de Diretor da Divisão Almoхарifado e Patrimônio, com referência B-65 de livre nomeação pelo Sr. Prefeito.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 379/2009

Ibiúna, 17 de setembro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 50/2009**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 013/09, nesta Casa tramitou com o nº. 66/2009 que “Dispõe sobre a criação da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 18/09/09
me

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 66/2009 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2009, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 66/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 50/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 379/2009, de 17 de setembro de 2009.

Ibiúna, 18 de setembro de 2009.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Administrativo